



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5563/2018**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes e pelo Diretor de Secretaria Samuel Costa de Brito.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11.06.1992, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9474 e endereço eletrônico vt4slz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

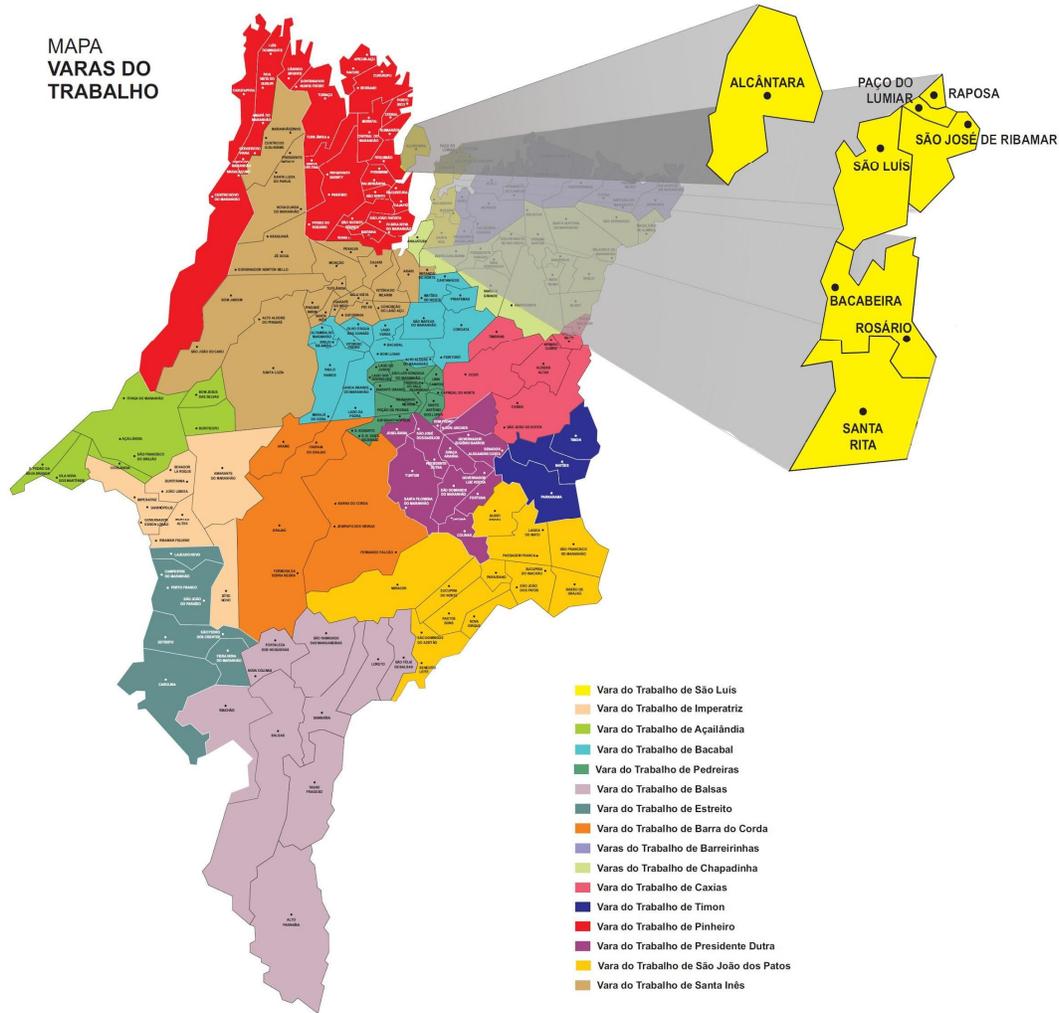
O Edital n.º 015/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 08 de agosto de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 14 e 15/8/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4. A JURISDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 482), com dados atualizados até 30/06/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem coleta de informações prestadas pelo Diretor de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 11 a 15/09/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

A Juíza **Maria da Conceição Meirelles Mendes** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 12/05/2014, conforme Portaria GP n.º 422/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação à esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
26/01 a 24/02/2017	Férias
03/07 a 01/08/2017	
26/02 a 27/03/2018	
01 a 04/04/2017	Licença por motivo de doença em pessoa da família
28/05 a 01/06/2018	
09 a 11/05/2018	Licença para tratamento de saúde
08 a 10/11/2017	Afastamento autorizado pelo Des. Presidente
24/04/2018	Convocação para compor quorum em sessão da 2ª Turma do Tribunal em virtude afastamento de Desembargador
02 a 04/05/2018	Folga/Exames Periódicos – Port. GP. Nº 266/2016
15/03/2017	Participação no curso “Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários”
18 a 21/06/2017	Participação no 57º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade de São Paulo/SP
15 a 18/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região
17 a 21/06/2018	Participação no 58º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade São Paulo/SP

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Ângela Cristina Carvalho Mota Luna** desempenha suas atividades na Unidade desde 19/11/2009, conforme Portaria GP n.º 648/2012, de 13/07/2012.

É imperioso mencionar que a referida magistrada também exerce a função de coordenadora do CEJUSC-JT, desde 8/1/2018, na forma da Portaria GP n.º 13/2018.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PERÍODOS	MOTIVOS
28/02 a 29/03/2017	Férias
24/07 a 22/08/2017	
02/04 a 01/05/2018	
16/07 a 14/08/2018	
25 a 27/04/2017	Licença por motivo de doença em pessoa da família
21 a 22/02/2017	Licença para tratamento de saúde
27 a 29/06/2017	
10 a 12/05/2018	
17 a 19/01/2017	Auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís
17 a 28/04/2017	Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís
08 a 12/05/2017	Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís
22 a 24/05/2017	Auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís
05/10/2017	Auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís
08/11/2017	Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís
10/10/2017	Exercer a titularidade da 4ª VT São Luís
18 a 21/06/2017	Participação no 57º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade de São Paulo/SP
15/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região
17 a 21/06/2018	Participação no 58º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade São Paulo/SP

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Guilherme Jose Barros da Silva** trabalha atua na Unidade desde 20/01/2015, conforme Portaria GP n.º 41/2015.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
04/09 a 03/10/2017	Férias
20/11 a 19/12/2017	
18/06 a 17/07/2018	
09/03/2018	Folga
13 a 14/02/2017	Auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de São Luís
15 a 23/02/2017	Auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís
03 a 11/04/2017	Auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís
02 a 05/05/2017	Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

02 a 04/08/2017	Auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís
04 a 11/10/2017	Auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz
23 a 27/04/2018	Auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas
23 a 27/01/2017	Exercer a titularidade da VT de Bacabal
30/01 a 03/02/2017	Exercer a titularidade da VT de Bacabal
06 a 10/02/2017	Exercer a titularidade da VT de São João dos Patos
19 a 23/06/2017	Exercer a titularidade da VT de Barreirinhas
02 a 11/07/2017	Exercer a titularidade da VT de Caxias
12 a 21/07/2017	Exercer a titularidade da VT de Timon
15 a 19/01/2018	Exercer a titularidade da VT de Presidente Dutra
29/01 a 02/02/2018	Exercer a titularidade da VT de Presidente Dutra
01 a 06/05/2018	Participação no XIX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na cidade de Belo Horizonte/MG
15 a 18/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região

Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho :

- **Elzenir Lauande Franco** – Designada para Presidir a VT no período de 19 a 21/06/2017;
- **Lucas Silva de Castro** – Designação para Auxiliar na VT no período de 23 a 27/04/2018.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Samuel Costa de Brito	Superior Completo - Gestão Pública	Diretor de Secretaria	CJ-3
Antonio de Jesus Maranhão Serra	Ensino Médio	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	-
Camila Muniz Pinto	Superior Completo - Direito		FC-4
Carlos Mauro Nunes Muniz	Superior Completo - Comunicação Social e Turismo		FC-4
Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Superior Completo - Letras		-
Maria de Fátima Tavares Ribeiro	Superior Completo - Direito e Letras		FC-4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Natal Rodrigues Chagas	Superior Completo - Direit		FC-4
Raimundo Nonato Costa Ferreira	Superior Completo- Direto		FC-5
Rogério Santos Carneiro	Ensino Médio		FC-4
Joyce Kell de Amorim Veloso	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário-Área Judiciária	
Maurício Pereira Maia	Superior Completo - Direito		FC-5
Patrícia de Mattos Galafassi	Superior Completo - Direito		

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Edyane Larissa da Luz Mendes	Nível Médio
Larissa Fernanda Freire Alves	Ensino Superior
Naelma Fernandes Moura	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Lindalva Souza Silva	Servente

6.3.1 Teletrabalho

Atualmente, 03 (três) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Camila Muniz Pinto, Patrícia de Mattos Galafassi e Danielle de Araújo Duarte Oliveira.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 a 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2064	12	172

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em junho/2018

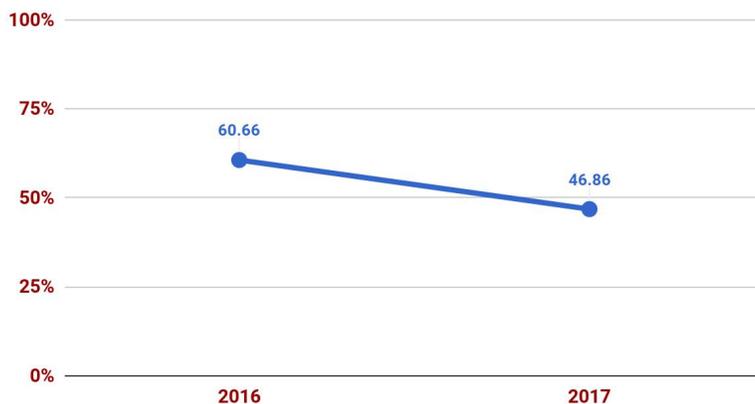
FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3043	606	3911	137	7697

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	2249	2300
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1724	2120
Processos Baixados de Conhecimento	1563	2349
Taxa de Congestionamento	60,66%	46,86%

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescida para 46,86%, ocupando o 10º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	junho/2018
Total	161	125

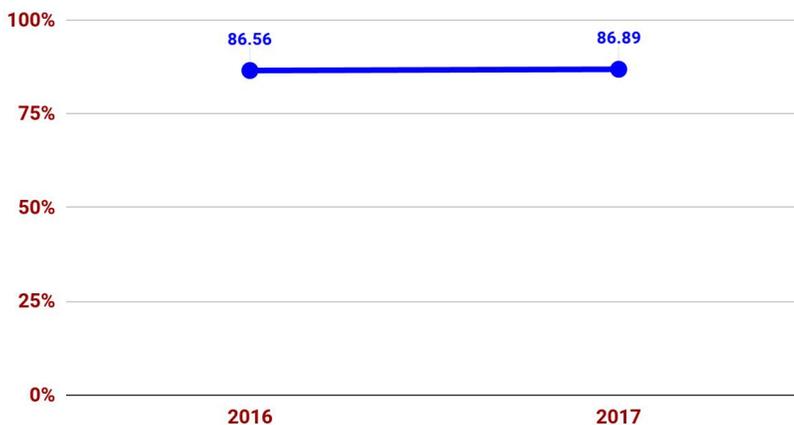
Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	504	613
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3783	3767
Processos Baixados de Execução	576	574
Taxa de Congestionamento	86,56%	86,89%

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de congestionamento - Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 86,89%, ocupando o 18º lugar entre as unidades que integram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de junho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 14 (quatorze) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN D E N T E S / JUI Z	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES junho/2018
	205	10	153	5	81	111

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES junho/2018
	105	3	72	3	83	67

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES junho/2018
	469	380	8		146	65

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO junho/2018
173	213	123	136

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES junho/2018
Recurso Ordinário	438	356	62	80
Recurso Adesivo	16	13	1	2
Agravo de Petição	48	33	27	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	16	5	12	15
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	2	4	0	1

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de junho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até junho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 5.684.565,05	R\$ 10.663.458,60	R\$ 7.535.003,04
Custas Processuais	R\$ 52.123,98	R\$ 160.479,69	R\$ 86.732,56
Contribuições Previdenciárias	R\$ 575.837,98	R\$ 734.194,45	R\$ 314.637,23
Imposto de Renda	R\$ 37.183,92	R\$ 18.239,63	R\$ 10.298,85
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 15.152,24	R\$ 796,17	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,06
TOTAL	R\$ 6.364.863,17	R\$ 11.577.168,54	R\$ 7.946.672,74

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que “o trabalho com processos físicos se dá de forma setorizada, organizando-se os armários de acordo com as tarefas a serem praticadas (notificação, alvará, mandados, etc.). Cada tipo de tarefa é designado a um determinado servidor. A divisão de trabalho no sistema PJE no tocante à parte de assessoria é dividida com base na numeração do processo e setorizada nos atos a serem produzidos pela Secretaria”.

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até junho/2018
Por distribuição	2205	739
Por redistribuição	95	33
Cartas precatórias recebidas	173	71
TOTAL	2473	843



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até junho/2018
Fase de Execução	51
Acordos Homologados na fase de execução	8
Total	59

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correicionado.

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 14/08/2018, constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processos em carga com advogado pendentes de devolução, sendo o mais antigo datado de 01/03/2018 (RT nº 291/2012).

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados foram verificados atrasos no cumprimento de atos processuais, conforme itens 13.1.1 e 13.2.

Sobre tais atrasos, o Diretor informou que a Unidade passou 30 (trinta) dias sem funcionamento, por conta de vazamento de água na parte superior do Fórum, fato que prejudicou a tramitação dos processos.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que “são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, e excepcionalmente às sextas-feiras. São realizadas em média 07 audiências por dia de segunda a quinta-feira e 3 audiências, em média, excepcionalmente às sextas-feiras. Totalizando 31 audiências, em média, na semana, variando em rito ordinário e sumaríssimo. As audiências iniciam-se geralmente às 08h30min e excepcionalmente às 08h15min. O horário previsto para início da última audiência é 11h40min. Há pauta especial na última sexta-feira do mês para audiência de processos na fase de execução. Obs: Utilizamos às sexta-feiras para audiência de conciliação na fase de execução, conforme quadro abaixo”.

Dias da Semana	Períodos	Horário	RTSum	RTOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda-feira	Matutino	08h15min às 11h30min	03	04	01	08
	Vespertino	-	-	-	-	-
Terça-feira	Matutino	08h15min às 11h30min	02	05	02	09
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quarta-feira	Matutino	08h15min às 11h30min	01	06	01	08
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quinta-feira	Matutino	08h15min às 11h30min	02	05	01	08
	Vespertino	-	-	-	-	-
Sexta-feira	Matutino	-	-	-	-	-
	Vespertino	-	-	-	-	-
TOTAL			08	20	05	33

Convém esclarecer que as audiências inaugurais são realizadas no CEJUSC, e, posteriormente, os processos são remetidos à Vara correccionada para as providências cabíveis, dentre as quais, marcação de audiência de instrução, se for o caso.

Consulta realizada no dia 15/8/2018, revelou os seguintes dados sobre a designação de audiências:

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
20/8/2018	12/11/2018

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	515
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	496
Audiências realizadas em 2017	3827

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 14/08/2018, constatou-se a existência de 68 (sessenta e oito) processos pendentes de despachos, o mais antigo datado de 03/07/2018 (RT nº 1495/1997).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 15 (quinze) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 13/08/2018, restou apurada a existência de 23 (vinte e três) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	Analisar Despacho	6	13/08/2018 13:22:04	0017526-74.2015.5.16.0004
	Analisar Despacho - Exec	2	13/08/2018 13:42:12	0164500-56.2010.5.16.0004
	Analisar Despacho - Liq	1	13/08/2018 13:42:34	0016955-40.2014.5.16.0004
	Minutar Despacho - Exec	1	13/08/2018 15:48:57	0016539-09.2013.5.16.0004
		10	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema Pje (até 13/08/2018)

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARIA DA CONCEICAO MEIRELLES MENDES	Analisar Despacho	2	13/08/2018 23:04:37	0016230-17.2015.5.16.0004
	Analisar Despacho - Exec	10	13/08/2018 17:20:07	0017192-40.2015.5.16.0004
	Minutar Despacho	1	13/08/2018 22:48:37	0016052-97.2017.5.16.0004
		13	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema Pje (até 13/08/2018)

Vale registrar que tais dados não refletem a realidade da Vara, por conta da pendência de 1.004 (um mil e quatro) processos que se encontravam, em 13/8/2018, nas tarefas "Concluso ao Magistrado" e variações, conforme item 3.2 desta ata.

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a junho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	85
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	7

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 13/08/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
------------	--------------------	-----	------------------	----------------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	Minutar sentença	6	09/07/2018 13:08:22	0017969-54.2017.5.16.0004
	Minutar sentença - Exec	4	30/05/2018 12:57:04	0025600-30.2009.5.16.0004
		10	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ELZENIR LAUANDE FRANCO	Minutar sentença	1	10/07/2018 14:26:43	0017931-76.2016.5.16.0004
		1	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	Analisar Decisão	2	13/08/2018 08:46:03	0017057-23.2018.5.16.0004
	Minutar sentença	3	10/08/2018 13:59:09	0017877-76.2017.5.16.0004
		5	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARIA DA CONCEICAO MEIRELLES MENDES	Minutar sentença	44	24/07/2018 13:15:00	0016711-09.2017.5.16.0004
	Minutar sentença - Exec	5	20/07/2018 10:05:22	0139000-61.2005.5.16.0004
	Minutar sentença ED	2	13/08/2018 09:55:42	0017988-60.2017.5.16.0004
		51	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos concluídos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
Maria da Conceição Meirelles Mendes	-	-
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	-	-
Guilherme Jose Barros da Silva	-	-

Fonte: sistema e-gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-Pje-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Assim como averbado o item 10.3, tais dados não refletem a realidade da Vara, por conta da pendência de 1.004 (um mil e quatro) processos que se encontravam, em 13/8/2018, nas tarefas “Concluído ao Magistrado” e variações, conforme item 3.2 desta ata.

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADOS	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO	ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS	ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Maria da Conceição Meirelles Mendes	0	144	144	0	77	67
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	0	202	200	2	93	109
Guilherme Jose Barros da Silva	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	135	240	149	0	104	45
495 atas analisadas						

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 495 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

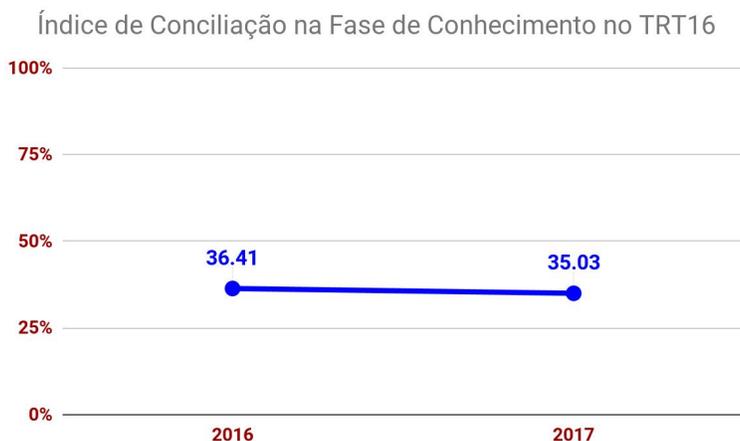
Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 35,03%, uma vez que solucionou 2.581 (duas mil, quinhentos e oitenta e uma) ações e conciliou 904 (novecentos e quatro) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís	36,41%	35,03%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados:: 50 (cinquenta) audiências de conciliação, resultando na celebração de 17 (dezesete) acordos, no valor total de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 11/09/2017, até o dia 13/08/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 86 (oitenta e seis) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase de Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*			
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	10	0	0	5	0	42
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	215	356	1828	477	2	891
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	8	0	0	2	0	22
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	12	0	0	3	0	41
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	14	17	1	5	0	57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	67	1	1	35	0	256
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	30	0	0	15	0	120
ELZENIR LAUANDE FRANCO	34	34	38	37	0	147
GABRIELLE AMADO BOUMANN	25	0	3	17	0	100
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	153	23	1074	438	3	644
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	13	0	0	4	0	51
LUCAS SILVA DE CASTRO	16	0	0	8	0	88
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	50	0	0	22	0	79
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	154	0	1885	559	1	650
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	31	0	3	14	0	148
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	18	0	0	5	0	81
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	19	0	0	9	0	70
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	7	59	0	4	0	25
SERGEI BECKER	26	0	0	13	0	114
THEANNA DE ALENCAR BORGES	2	0	11	5	0	0
z_SEM MAGISTRADO	0	0	0	0	0	201
Total	904	5334	1677	6	3827	

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / Pje

10.6.1.2. Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	9	23	71	25
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	1	0	0	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	0	0	2	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	5	17	38	7
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	37	109	264	12
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	0	4	0	0
SEM MAGISTRADO	0	0	1	0
Total		581		44

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / Pje

Com relação às audiências sem vinculação a magistrados, deve a Secretaria da Corregedoria enviar memorando à CTIC solicitando a análise e regularização de tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase de Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*			
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	18	0	0	6	0	47
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	55	92	1154	231	1	267
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	0	3	0	0	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	6	0	0	5	0	38
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	8	0	0	0	0	25
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	18	0	0	3	0	48
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	4	0	0	4	0	25
ELZENIR LAUANDE FRANCO	17	0	1	6	0	56
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	55	33	1381	227	0	248
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	0	128	1	0	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	9	0	0	2	0	39
LUCAS SILVA DE CASTRO	5	0	0	3	0	28
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	45	0	0	14	0	122
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	41	443	1888	250	1	161
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	29	0	0	14	0	130
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	10	0	0	6	0	38
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	15	0	0	6	0	53
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	0	30	2	0	0	0
SERGEI BECKER	12		0	13	0	68
Total	904		5155	791	2	1393

* Fonte: Sistema e-Gestão

* Fonte: SAPT1 / PJe

10.6.2.2. Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	5	10	39	13
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	4	5	23	11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	2	2	5	1
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	10	14	80	10
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	0	0	0	1
Total	199			36

10.7. Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correicionado no ano de 2017. De igual modo, no ano de 2018 até a presente data, não houve deslocamentos itinerantes.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento do processo, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de julho de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe, do site do Bancenjud e Infojud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	76	109
2018	8	7

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	1012	485	492	R\$6.228.913,87	R\$2.242.520,19	R\$3.490.243,64
2018	647	313	335	R\$2.509.460,18	R\$934.656,93	R\$1.551.520,52

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos, conforme informado no item 10.1 desta ata.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 53 (cincoenta e três) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 20 (vinte) acordos, no valor total de R\$ 668.675,42 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	junho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	2
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	441
Total	443

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
2.205	2.451	111,16%	123,51%	

**Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.*

11.1.2. Meta 2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
1098	555	189	67,51%	75,02	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
28,8%	47,33	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
857	902	94,45%	104,94%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
13	9	2	1	92,31%	94,19	

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.1.6. Meta 7 de 2017

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
531	486	656	361	144,151%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (junho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
ESTADO DO MARANHÃO	63
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	40
VALE S.A.	29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	21
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH	8
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	1
TOTAL	184

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Prazo realizado pelo Regional em 2017	META NÃO CUMPRIDA
243,25	187	249,22	208,69	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento em 2016	Taxa de Congestionamento em 2017	META NÃO CUMPRIDA
60,66%	46,86%	

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução em 2014	Acordos Homologados na fase de execução em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
69	44	-36,23%	

[1] Comentário: Possivelmente alterar para 2014

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento em 2016	Taxa de Congestionamento em 2017	META NÃO CUMPRIDA
86,56%	86,89%	

12.2.4. Meta 21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 7.908,78	R\$ 11.577.168,54	155,02%	

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 14/08/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant	Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar	49	17/07/2018	70/2011
e-Doc para juntar	19	16/07/2018	134/2004
Notificações para expedir	38	04/07/2018	627/2008
Editais para expedir	0	-	-
Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
Ofícios para expedir	1	07/06/2018	818/2008
Mandados para expedir	12	29/05/2018	1461/2008
Mandados para cumprir	19	14/05/2001	738/2000
Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
Atualização de cálculos	0	-	-
Precatório para expedir	3	28/07/2018	1745/2012
Alvarás para expedir	2	-	-
Alvarás prontos para entregar	7	23/07/2018	1146/2011
Processos para arquivar	56	04/06/2018	1434/2011
Processos Despachados Aguardando Distribuição	60	23/7/2018	1512/2007
Certidões de créditos para expedir	2	23/06/2017	985/2008
J Conclusos para despacho	68	03/07/2018	1495/1997



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

u í z e s	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	1	17/07/2018	77/2001
	Consulta ao RENAJUD	1	01/08/2018	2006/2006
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.1.1. Outros processos Analisados

Processos n.ºs	Observações
902/2005	Expirado o prazo concedido no despacho de fl.110
1779/2011	Atraso na tramitação entre os atos processuais de fls.39 e 40.
536/2012	Tramitação regular.
1543/2003	Tramitação regular.
2065/2002	Atraso na tramitação, tendo em vista que o feio se encontra sem movimentação desde 29/5/2018.
603/2008	Atraso na tramitação, tendo em vista que o feio se encontra sem movimentação desde 9/2/2018.
1006/207	Atraso na tramitação, tendo em vista que o feio se encontra sem movimentação desde 9/3/2018.
1863/208	Atraso na tramitação, tendo em vista que o feio se encontra sem movimentação desde 16/2/2018
1405/2018	Tramitação regular.
380/2009	Tramitação Regular
1559/1997	Tramitação Regular
1157/2008	Tramitação Regular
239/2005	Atraso na tramitação entre os atos processuais de fls.128 e 129.
1491/2007	Tramitação Regular
535/207	Tramitação Regular
1190/2003	Tramitação Regular
872/18	Tramitação Regular
1646/2005	Tramitação Regular
1875/2012	Tramitação Regular
45/2006	Tramitação Regular
1604/2010	Tramitação Regular
894/2009	Tramitação Regular

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 13/08/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Agrupamento	Qtd	Tarefa	Fases*	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Acordo	298	Acordos vencidos	C	13	29/07/2018	0016308-06.2018.5.16.0004
		Acordos vencidos	L	1	01/08/201	0171200-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				8	77.2012.5.16.0004	
	Aguardando cumprimento de acordo	C	174	06/03/2018	0017924-50.2017.5.16.0004	
	Aguardando cumprimento de acordo	L	8	13/03/2018	0017565-42.2013.5.16.0004	
	Aguardando cumprimento de acordo	E	18	02/05/2018	0016800-23.2003.5.16.0004	
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	C	84	23/10/2014	0016238-28.2014.5.16.0004	
Analisar e Assinar	26 (1*)	Analisar Decisão	C	2	13/08/2018	0017057-23.2018.5.16.0004
		Analisar Despacho	C	8	13/08/2018	0017526-74.2015.5.16.0004
		Analisar Despacho - Exec	E	12	13/08/2018	0164500-56.2010.5.16.0004
		Analisar Despacho - Liq	L	1	13/08/2018	0016955-40.2014.5.16.0004
		Análise de ED	C	3	02/08/2018	0016560-43.2017.5.16.0004
Análises	824 1	Análise de Execução	E	140	13/07/2018	0016276-06.2015.5.16.0004
		Análise de Liquidação	L	59	09/07/2018	0016413-17.2017.5.16.0004
		Análise do Conhecimento	C	123	26/07/2018	0018270-98.2017.5.16.0004
		Arquivo definitivo	A	6128	03/06/2014	0017617-38.2013.5.16.0004
		Arquivo provisório	A	357	22/03/2017	0016818-58.2014.5.16.0004
		Cartas devolvidas	A	913	13/08/2014	0017912-75.2013.5.16.0004
		Desarquivar	A	4	29/01/2018	0017454-53.2016.5.16.0004
		Escolher tipo de arquivamento	E	66	01/08/2018	0016704-51.2016.5.16.0004
		Escolher tipo de arquivamento	L	4	03/08/2018	0017422-53.2013.5.16.0004
		Escolher tipo de arquivamento	C	15	03/08/2018	0016034-76.2017.5.16.0004
		Aguardando audiência	C	425	10/01/2018	0018073-46.2017.5.16.0004
		Aguardando audiência -	E	6	09/07/2018	0016435-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Exec			8	12.2016.5.16.0004
		Aguardando audiência - Liq	L	1	13/08/2018	0018085-94.2016.5.16.0004
Comunicação e Expedientes	538	Imprimir atos de comunicação	C	11	19/07/2018	0016059-55.2018.5.16.0004
		Imprimir atos de comunicação	L	1	31/07/2018	0018213-80.2017.5.16.0004
		Intimações automáticas com pendências - Con	C	7	10/08/2018	0018215-50.2017.5.16.0004
		Intimações automáticas com pendências - Exec	E	4	13/08/2018	0007500-85.2013.5.16.0004
		Intimações automáticas com pendências - Liq	L	3	13/08/2018	0016874-57.2015.5.16.0004
		Intimações com pendências ED	C	3	09/08/2018	0017827-50.2017.5.16.0004
		Minutar expediente da secretaria	E	26	06/12/2017	0183400-29.2006.5.16.0004
		Minutar expediente da secretaria	L	30	29/11/2017	0016385-83.2016.5.16.0004
		Minutar expediente da secretaria	C	25	10/04/2018	0016546-30.2015.5.16.0004
		Preparar ato de comunicação	C	256	25/06/2018	0017004-76.2017.5.16.0004
		Preparar ato de comunicação	L	30	03/07/2018	0017345-05.2017.5.16.0004
		Preparar ato de comunicação	E	119	04/07/2018	0016246-68.2015.5.16.0004
		Publicar DJe - Con	C	7	13/08/2018	0016772-69.2014.5.16.0004
		Publicar DJe - Exec	E	12	13/08/2018	0017451-06.2013.5.16.0004
Publicar DJe - Liq	L	4	13/08/2018	0017780-18.2013.5.16.0004		
Cumprimento de Providências	1190	Aguardando bloqueio bacen	E	24	08/08/2018	0016402-85.2017.5.16.0004
		Aguardando término dos prazos - BacenJud	C	2	13/08/2018	0016326-61.2017.5.16.0004
		Aguardando término dos prazos - BacenJud	E	3	24/07/2018	0017621-75.2013.5.16.0004
		BacenJud	C	1	09/08/2018	0016722-04.2018.5.16.0004
		BacenJud	E	233	06/03/2018	0016497-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			8	18.2017.5.16.0004		
CCS	E	5	18/04/2018	0189800-93.2005.5.16.0004		
Cumprimento de providências	C	83	20/02/2018	0016364-78.2014.5.16.0004		
Cumprimento de providências	L	33	29/05/2018	0202100-77.2011.5.16.0004		
Cumprimento de providências	E	84	14/12/2017	0162000-51.2009.5.16.0004		
InfoJud	E	340	18/07/2017	0130800-70.2002.5.16.0004		
Registrar no BNDT	E	4	07/08/2018	0038100-26.2012.5.16.0004		
Registrar obrigações de pagar	E	4	02/08/2018	0017501-90.2017.5.16.0004		
Registrar pagamentos ou despesas processuais	L	1	26/07/2018	0017849-79.2015.5.16.0004		
Registrar pagamentos ou despesas processuais	E	2	05/08/2018	0017518-63.2016.5.16.0004		
Registrar pagamentos ou despesas processuais	C	2	18/07/2018	0016138-05.2016.5.16.0004		
RenaJud	E	330	09/09/2017	0027300-46.2006.5.16.0004		
SerasaJud	E	33	03/05/2018	0017615-97.2015.5.16.0004		
Simba	E	1	19/06/2018	0009000-89.2013.5.16.0004		
Transferir ou desbloquear bacen	E	5	31/07/2018	0017074-64.2015.5.16.0004		
Minutar Despacho e Decisão	1108	Apreciar admissibilidade de recursos	E	3	04/07/2018	0195200-78.2011.5.16.0004
		Apreciar admissibilidade de recursos	C	40	14/07/2018	0017231-66.2017.5.16.0004
		Concluso ao magistrado	C	96	10/10/2017	0016350-60.2015.5.16.0004
		Concluso ao magistrado - Exec	E	899	05/09/2017	0156700-50.2005.5.16.0004
		Concluso ao magistrado - Liq	L	68	04/05/2018	0016468-02.2016.5.16.0004
		Minutar Despacho	C	1	13/08/2018	0016052-97.2017.5.16.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Minutar Despacho - Exec	E	1	13/08/2018	0016539-09.2013.5.16.0004
Minutar ED	16 (1*)	Concluso julgamento ED	C	14	19/06/2018	0016075-43.2017.5.16.0004
		Minutar sentença ED	C	2	13/08/2018	0017988-60.2017.5.16.0004
Minutar Sentença	64 (1*)	Minutar sentença	C	55	26/06/2018	0018005-96.2017.5.16.0004
		Minutar sentença - Exec	E	9	30/05/2018	0025600-30.2009.5.16.0004
Novos Processos	35 (2*)	Apreciar dependência	C	1	14/08/2018	0017076-29.2018.5.16.0004
		Iniciar Execução	E	1	13/08/2018	0017052-44.2018.5.16.0022
		Iniciar Liquidação	L	5	27/07/2018	0016692-66.2018.5.16.0004
		Triagem Inicial	C	21	25/07/2018	0016949-91.2018.5.16.0004
		Triagem Inicial - Appreciar urgentes	C	2	13/08/2018	0017071-07.2018.5.16.0004
		Triagem Inicial - Parte com procuradoria	C	1	31/07/2018	0016857-16.2018.5.16.0004
		Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	C	2	09/08/2018	0017059-90.2018.5.16.0004
		Triagem Inicial - Valor incompatível	C	2	07/08/2018	0017044-24.2018.5.16.0004
Outros	1620	Aguardando apreciação pela instância superior	L	2	27/02/2018	0016828-05.2014.5.16.0004
		Aguardando apreciação pela instância superior	E	17	09/04/2015	0016833-61.2013.5.16.0004
		Aguardando apreciação pela instância superior	C	606	10/02/2014	0016595-42.2013.5.16.0004
		Aguardando final do sobrestamento	L	13	01/06/2017	0142200-32.2012.5.16.0004
		Aguardando final do sobrestamento	E	290	14/12/2016	0016483-48.2014.5.16.0001
		Aguardando final do sobrestamento	C	22	27/06/2016	0018087-72.2013.5.16.0003
		Aguardando prazo recursal	L	1	08/08/2018	0017023-87.2014.5.16.0004
		Aguardando prazo recursal	C	145	18/05/2018	0018151-74.2016.5.16.0004
		Aguardando término dos prazos	L	61	07/05/2018	0017660-67.2016.5.16.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Aguardando término dos prazos	C	277	08/06/2018	0016048-94.2016.5.16.0004
		Aguardando término dos prazos	E	99	08/05/2018	0016800-08.2012.5.16.0004
		Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	E	2	30/07/2018	0158200-44.2011.5.16.0004
		Transitar em julgado	E	1	04/07/2018	0016562-52.2013.5.16.0004
		Transitar em julgado	C	84	04/07/2018	0018021-50.2017.5.16.0004
Perícia	8	Aguardando laudo pericial	C	6	03/07/2018	0017258-49.2017.5.16.0004
		Controle de perícia	C	1	02/08/2018	0016623-34.2018.5.16.0004
		Designar perícia	C	1	08/08/2018	0017056-72.2017.5.16.0004
Prazos Vencidos	844	Prazos vencidos	L	224	26/04/2018	0017361-61.2014.5.16.0004
		Prazos vencidos	E	312	06/06/2018	0123000-20.2004.5.16.0004
		Prazos vencidos	C	308	24/04/2018	0016232-50.2016.5.16.0004
Recebimento e Remessa	51	Encaminhar Carta	L	1	13/08/2018	0017629-18.2014.5.16.0004
		Recebimento de instância superior	E	1	07/08/2018	0114000-15.2012.5.16.0004
		Recebimento de instância superior	C	7	01/08/2018	0017272-72.2013.5.16.0004
		Redistribuição	C	1	10/08/2018	0016738-55.2018.5.16.0004
		Reexame necessário - AR	C	6	26/07/2018	0016822-27.2016.5.16.0004
		Reexame necessário - AR	E	1	29/07/2018	0016211-11.2015.5.16.0004
		Remeter ao 2o Grau	C	4	10/08/2018	0017150-20.2017.5.16.0004
		Remeter ao 2o Grau	E	2	05/07/2018	0016379-81.2013.5.16.0004
		Remeter ao 2o Grau	L	1	07/08/2018	0016374-88.2015.5.16.0004
		Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	C	1	24/07/2018	0017321-11.2016.5.16.0004
		Trânsito em Julgado	C	26	18/06/2018	0016753-92.2016.5.16.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 43 (quarenta e três) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. **Constatou-se a existência de 1 (um) processo acima do prazo acima fixado..**

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 79 (setenta e nove) processos acima do prazo acima fixado.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 1.004 (um mil e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 690 (seiscentos e noventa) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 26 (vinte e seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Situação: Constatou-se a existência de 34 (trinta e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: Constatou-se a existência de 3 (três) processos acima do prazo acima fixado.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: Constatou-se a existência de 8 (oito) processos acima do prazo acima fixado.

13.2.1. Escaninho

No tocante ao escaninho do Sistema PJe-JT, verificou-se, no dia 15/08/2018, os dados listados abaixo:

Petições não apreciadas	
Total de Petições	813
Petições em processos com prioridade	34
Petições em sigilo/segredo	7
Petições urgentes	3
Petições assinadas por peritos	2
Documentos internos	
Total de Documentos	173
Documentos em processo com prioridade	2
Documentos em sigilo/segredo	1
Planilha de cálculo	0
Atas de audiências assinadas	9
Mandados devolvidos	64
Mandados Pendentes	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos sem audiências	
Total	408

Verificou-se que a Unidade não utilizava a ferramenta disponível no PJe 2.0 como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de #{tipo de petição anterior} para #{tipo de petição posterior}**
- **Baixado o incidente/recurso (#{nome do incidente}/ #{nome do recurso})**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a #{nome do recurso} de # {nome_da_parte}
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) #{Carta Precatória}**
- Efetuado o pagamento de #{objeto do pagamento} #{motivo do pagamento} (#{tipo de parcela} - #{valor da parcela})
- Encerrada a execução em processo do rito #{tipo de rito} e ente #{tipo de ente}
- Iniciada a execução #{tipo de execução}
- Iniciada a liquidação #{tipo de liquidação}
- Leilão ou praça #{situação do leilão ou praça} (#{data, hora e local do leilão ou praça})
- Recebido(a) o(a) #{tipo de documento} do(a) #{remetente} #{motivo do recebimento}
- Remetidos os autos para #{destino} #{motivo_da_remessas}
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo #{número do processo}

[2] Comentário: Esses jogos da velha que aparecem é assim mesmo?

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.2.4. PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.3. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Descrição	2016	2017	Em Junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	168.51	150.71	94,95*
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	240.56	248.6	235,39

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Descrição	2016	2017	Em Junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	243.25	249.22	248,92
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	20.85	20.48	35,17

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	8,05	15,25
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	81,65	-
ELZENIR LAUANDE FRANCO	-	7,67
GABRIELLE AMADO BOUMANN	1	56
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	16,16	3,33
LUCAS SILVA DE CASTRO	2	-
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	32,92	36,15
NUBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA	4	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERGEI BECKER	-	0
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	8,6	-
THEANNA DE ALENCAR BORGES	57,67	97,71
TOTAL	24,86	20,48

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5. Liquidação

Descrição	2016	2017	Em Junh o de 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	989.36	972.01	747,41
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	101.42	114.69	415,10

13.6. Execução

Descrição	2016	2017	Em Junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1592.59	1544.58	1884,27

Fonte: Sistema e-Gestão

13.7. Arquivamento

Descrição	2016	2017	Em Junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	705.57	701.95	997,92

Fonte: Sistema e-Gestão

14. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

15. DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

15.2. Da digitalização dos processos físicos para o Pje

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta AutoCCLE- Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe.

A 4ª Vara do Trabalho de São Luís digitalizou e migrou para o Pje, de 2016 a 2017, um total de 2.282 (dois mil, duzentos e oitenta e dois) processos, sendo 2002 (dois mil e dois), em 2016 e 280 (duzentos e oitenta) em 2017.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 708 (setecentos e oito) processos físicos.

15.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiências e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

16. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: "*os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário se encontram em bom estado de conservação.*"

17. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD-Automação de Salas de Audiência; e-Doc; SAPT1; e-Public; e-Gestão), CCS, Renajud, Serasa Jud, e Bacen Jud,,Renajud, Infojud.

18. DO SISTEMA E-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até junho/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade apresentou alguns erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão, a exemplo dos processos abaixo nominados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- RT nºs 65/1998: se encontra com o movimento 929: Restauração Iniciada desde 13/07/2016;
- RT nº 1770/2004: com movimento de realização de cálculos de liquidação, mas ainda se encontra no item 342- pendentes de finalização- fase de conhecimento;
- RT 1940/2004: no item 342 pendentes de finalização- fase de conhecimentos, no entanto o processo no qual está apensada nº 1495/2004 já se encontra arquivado desde 21/03/2017;
- RT nº 413/2004: pendentes de Embargos de declaração porque houve duas juntadas de Embargos de Declaração e apenas uma saída foi registrada no sistema;
- RT 1370/1997: se encontra no item 103: Saldo de processos arquivo provisório, mas já foi arquivado definitivamente desde 25/04/2014.

19. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade de (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

20. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de julho de 2018, foram registradas 28 (vinte e oito) manifestações solicitando apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

21. DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria sugeriu que “nos plantões judiciais seja realizado, revezamento entre os servidores de todas as Varas do Trabalho da 16ª Região, incluindo as do interior deste Estado”.

22. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Balcão de Atendimento



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



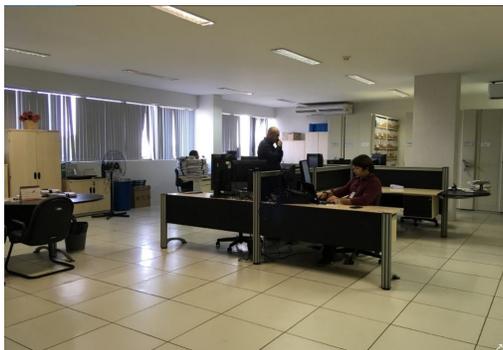
Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Sala dos Assessores

23. DAS BOAS PRÁTICAS

Não foram apresentadas boas práticas.

24. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

25. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1,3,5,7/2017 do CNJ e metas 10, 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- b) Foram atualizadas as pendências do SAPT1;
- c) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) As taxas de congestionamento nas fase de conhecimento e execução permanecem acima das metas deste Regional, conforme itens 7.2 e 7.4;
- b) Não foram cumpridas as metas 2 e 6/2017 do CNJ, 5/2017 do CSJT, e 10,11 e 13 do TRT-16ª Região;
- c) d) Não foram realizadas atividades itinerantes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) O prazo para realização das audiências permanece elevado, conforme dados do item 13.3;
- e) Foram encontrados processos em carga com prazo vencido, em desacordo com o art.99,§1 e 2§, do PGC, deste Regional;
- f) não está sendo observado o comando inserto no arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal,, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- g) foi constatado novamente acúmulo de processos na caixa PJe “Concluso ao Magistrado” e variações.

26. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à 4ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Prazo médio para realização de audiências-** Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 13.3 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da audiência de instrução, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- c) Metas-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região,devendo ser priorizada a tramitação do processo nº 17839-69-2014.16.0004, que integra Meta 6/2017, do CNJ;
- d) Pauta em execução-** Continuem estabelecendo, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, “e”, da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- e) Deslocamentos Itinerantes-** Procedam à realização de audiências itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

f) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Observem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;

g) **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Permaneçam atentos para o cumprimento do citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

h) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

i) **Meios Coercitivos-** Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

j) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);

k) **Sistema Bacen Jud-** Observem o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

27. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Samuel Costa de Brito, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Implemente ações visando à redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;

b) **Metas (2017)-** Se empenhe no cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, CSJT e TRT-16ª Região;

c) **PJE (pendências)-** Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações; "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"; "Concluso ao Magistrado" e variações; "Prazos Vencidos" e variações; "Preparar Comunicação"; "Preparar ato de comunicação" e "Minutar Expediente da Secretaria";



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

d) PJE (tarefas “Concluso ao Magistrado” e variações)- em relação especificamente aos processos pendentes nas referidas tarefas, direcioná-los, no prazo de 5 dias, às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria;

e) PJE (tarefas “Prazos Vencidos” e variações)- quanto aos processos localizados nessa pasta, recebam, no prazo de 5 (cinco) dias, a necessária movimentação;

f) PJE (escaninho)- a ferramenta deve ser utilizada como meio de controle das pendências existentes no Juízo, tendo em vista que foram observados valores elevados nas tarefas “total de petições não apreciadas” e “processos sem audiência”, na forma do item 13.2.1, devendo ser priorizados os processos com petição urgente e com prioridade, sem olvidar que o controle da tarefa “processos sem audiências” pode ajudar sobremaneira os índices na fase do conhecimento e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional;

g) PJE (vinculação)- os processos sejam vinculados a um servidor, com exceção daqueles que se encontrem arquivados ou com tarefas específicas de magistrados, com vistas a melhor gestão da Secretaria;

h) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifique o cumprimento do referido dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

i) SAPT1- Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, como descrito nos itens 13.1, informando à Corregedoria, no mesmo prazo, sobre as providências adotadas;

j) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê.

k) Sistema e-Gestão: dê atenção especial aos itens de saldo e de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777), bem como aos itens que interferem nas variáveis do Juízo em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);

l) Prazo para realização de audiências- Adote medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da audiência de instrução, considerando o que foi apurado no item 13.3 desta Ata;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

m) Processos em Carga- Efetue, no prazo de 24 horas, a cobrança dos processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, conforme item 9.7 desta ata, observando o disposto no art. 99 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal

n) Tramitação Preferencial- Permaneça assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;

o) Ciência aos servidores- Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

28. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à CTIC, em cumprimento ao disposto no item 10.6.1, desta ata.
- Expedir memorando à Presidência visando à apreciação da a sugestão apontada no item 21.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Maria da Conceição Meirelles Mendes, Ângela Cristina Carvalho Mota Luna e Guilherme Jose Barros da Silva pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o bom trabalho desenvolvido pelos referidos magistrados, frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante das seguintes constatações: valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 10.663.458,6) e até junho/2018(R\$ 7.535.003,04), cumprimento das metas 1,3,5,7/2017 do CNJ e metas 10, 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região; atualização das pendências do SAPT1; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e inexistência de processos pendentes de julgamento, com prazo vencido. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio ao o corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Maria da Conceição Meirelles Mendes, Ângela Cristina Carvalho Mota Luna e Guilherme Jose Barros da Silva, e do Ilustríssimo Diretor de Secretaria Samuel Costa de Brito. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 4ª Vara do Trabalho de São Luís.

30. DO ENCERRAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aos 15 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Samuel Costa de Brito.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Maria da Conceição Meirelles Mendes

Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Samuel Costa de Brito

Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís